



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 019/93, DE 26 DE ABRIL DE 1.993.

"CONSTITUI O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município-mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O conselho de Administração do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais terá a seguinte composição:

- a) Chefe do Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e comércio ou seu representante;
- b) Secretário Municipal da Administração e Planejamento;
- c) Secretário Municipal da Fazenda ou seu representante;
- d) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Chefe do Escritório Municipal da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, ou seu representante legal;
- f) Presidente do Posto local da Cooperativa;
- g) Gerente local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul BANRISUL ou seu representante legal;
- h) Dois representantes das Associações de agricultores.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

§ 1º - A presidência do Conselho de Administração caberá ao Chefe do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração indicarão suplentes que os substituem em seus impedimentos, permitida sua recondução a cada dois anos.

§ 3º - A função dos membros do FUMAPER não dará - direito a nenhuma remuneração, no entanto, é considerado serviço de alta relevância aos interesses da causa pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO ,
aos 26 de abril de 1.993.

Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.